



## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

#### DECRETO Nº 35.075/2024

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 367, da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso, e as Leis nºs 7.904/2012 e 9.467/2017, que regulamentaram e alteraram representação no referido;

**Considerando** os membros indicados, nos termos da legislação existente,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 9.467, de 27 de outubro de 2017, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

- I - representantes do Poder Público:
  - a) da Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Mara de Pieri Troiani, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
  - b) da Secretaria Municipal de Cultura: Valentina Trugilo Flores, titular, e Angela Vieira Lemes, suplente;
  - c) da Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
  - d) da Secretaria Municipal de Educação: Lucimar de Castro Rodrigues, titular, e Jéssica Ferruci César, suplente;
  - e) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Lincoln Cesar Ferreira Pinto, titular, e Pedro de Deus Rodrigues, suplente;
  - f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Zeneide Veras Vieira, titular; e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;
  - g) da Secretaria Municipal de Finanças: Carlos Tadayoshi Matsumoto, titular, e Rafael de Freitas Eger, suplente.
- II - representantes da sociedade civil:
  - a) de organizações não governamentais – ONG's ou clubes de serviços de âmbito municipal: Carla Regiane Diana, titular, e Camila Goes Benvenuto, suplente;



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

- b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Marli Alves da Silva, suplente;
- c) de instituições de Longa Permanência – ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Diana Camila Alexandre, titular, e Mariane Meneguetti Serra Baptista, suplente;
- d) de instituições de longa permanência – ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho: a definir;
- e) de universidades públicas ou privadas: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves, titular;
- f) de pastorais sociais: Josiane Pereira de Oliveira, titular, e Afrânio Gerônimo de Almeida, suplente;
- g) do sistema “S” no âmbito municipal: a definir.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração